



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 37 (3ª discussão)

A Comissão de Redação, depois de examinar o projeto nº 67/59, de autoria do Executivo, que autoriza construção de prédios escolares, e, verificando já ter sido aprovado em 1ª e 2ª discussões, é de parecer seja o referido projeto submetido à 3ª discussão e aprovado.

Sob esta forma seja enviado à sanção.

Projeto nº 67/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Autoriza a construção de prédios escolares.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa direta, prédios escolares no município, podendo dispender para êsse fim até a quantia de Cr\$ 450.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução das obras autorizadas no art. 1º desta lei, será atendida por dotação própria consignada no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1959

Relator

Para Dar para Ordem do dia

Em 20/10/1959

Presidente